



Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252
E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 001/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019.

CONSIDERANDO, os pareceres favoráveis das comissões permanentes desta casa legislativa. O Presidente da Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o seguinte Projeto:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Claraval relativas ao exercício de 2019, na forma do Parecer Prévio do Processo n. 1091741 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Julgado pela Segunda Câmara na data de 18/08/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 10 de Março de 2023.

JORGE LUIZ GARROCINI JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Claraval – MG



Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.

Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252

E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

O presente Projeto foi formulado com base no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constantes do Processo n. 1091741 que, em decisão da Colenda Segunda Turma em sessão realizada no dia 18 de Agosto de 2022, que emitiu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2019.

Assim sendo, pedimos aos nobres vereadores a apreciação e deliberação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Câmara Municipal de Claraval-MG, em 10 de março de 2023.

JORGE LUIZ GARROCINI JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Claraval – MG